



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 074 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 29 DE JUNHO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº **002/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **1º - CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo de Araújo, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000**, com valor global de R\$ 151.003,04 (cento e cinquenta e um mil três reais e quatro centavos);

Declarar vencedora a empresa: **CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo de Araújo, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 151.003,04 (cento e cinquenta e um mil três reais e quatro centavos)**; por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Santana dos Garrotes/PB, 28 de junho de 2023.

Anystteson Wesllem Diniz Araújo
Presidente da Comissão



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 074 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 29 DE JUNHO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE 5º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2015**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTUÁRIOS, NA ESCOLA MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA (FNDE PAC2 E PMSG, ID OBRA 1008463, ID PRE OBRA 60495), nos termos e normas do edital e da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – FONTE RE RECURSOS: recursos do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº PAC2 e PMSG, ID da OBRA 1008463; ID da PRÉ OBRA 60495; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 27 812 1008 1005 Constr./Ampl. / Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer; **FICHA:** 000091; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51 Obras e Instalações.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DEL ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33.

VALOR: R\$ 379.034,24 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA VIGENCIA: 12/06/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 074 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 29 DE JUNHO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 123/2023, de 29 de junho de 2023

Nomeia os membros da comissão de Avaliação Prévia de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOSÉ EUZÉBIO RODRIGUES - (Matrícula nº. 21085) Secretário De Transporte e Mobilidade Urbana.

IZAURA TUNICO DE SOUZA – (Mat. 21270) – Aux. de Serviços Gerais.

JOSE JAILSON FERREIRA DE SOUZA – (Mat. 21058) – Coveiro.

Art. 2 – Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa nº 001/2023.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Junho de 2023

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito

Santana dos Garrotes/PB, 29 de junho de 2023

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 074 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 29 DE JUNHO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

PORTARIA Nº 124/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2023.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir e realizar todos os Leilões do ano corrente (sem nenhum custo para o município e com ampla divulgação) que serão realizados nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de Junho de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Santana dos Garrotes - PB, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL